



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES E O INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00010780/2018-18**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **ANA PAULA SOARES MARRAS** portadora do RG nº 10.656.573, órgão expedidor PCMG, inscrita sob o CPF nº 062.951.156-08, na qualidade de Secretária Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º, inc. I da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicado DODF nº 140-B, Edição Extra de 26/11/2020 e, de outro lado, o **INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.475.759/0001-44, com sede na Quadra QNQ 05 Área Especial Módulo E S/N - Ceilândia Norte/DF, neste ato representada por **TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA** portadora do documento de identificação RG nº 2.788.717 - SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 036.554.831-63, residente e domiciliada na QR 401 Conjunto 01/05 Apartamento 504 Condomínio Enchante - Samambaia Norte/DF, que exerce a função de **Diretora Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

1.1. Este instrumento objetiva autorizar a alteração no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC (49704861), nos termos previstos na Cláusula Oitava art. 44, §1º do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

1.2. A proposta de alteração do plano de trabalho (49704861), apresentada por meio do Ofício nº 93/2020 (49704779), refere-se à utilização do repasse financeiro emergencial proveniente da [Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da Cidadania](#), para acrescer em 0,16% do seu valor inicial atualizado, passando o valor global da parceria de R\$ 36.702.656,60 (trinta e seis milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 36.762.566,80 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), a fim de aumentar a capacidade de resposta da organização da sociedade civil no atendimento aos

usuários acolhidos, no sentido de mitigar as consequências da pandemia decorrente do novo coronavírus.

1.3. O recurso no valor de R\$ 59.910,20 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e vinte centavos), será repassado em uma única parcela a ser transferida à entidade no mês de dezembro juntamente com o repasse ordinário do mês, como versam os itens g e h do Despacho SEDES/SEADS/SUBSAS (49065375).

1.4. Conforme previsto no item 6.2.10 do termo original (12969478), a OSC deverá devolver à SEDES possível saldo remanescente relativo ao repasse financeiro emergencial devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 1º de janeiro de 2021, salvo manifestação expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em contrário.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SEDES/DF para a INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (49704861).

2.2. O valor do repasse referente ao MÊS 29 será de R\$ 698.977,80 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 158

2.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 59.910,20 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00897, emitida em 11/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade 01-ordinário (52492928).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este termo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

**ANA PAULA SOARES MARRA**

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

## TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA

Diretora Presidente do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 15/12/2020, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA - RG 2788717 SSPDF, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 07:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **52545240** código CRC= **7A9F7851**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483539